

Lei nº 815/2017 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná e dá outras providências.

SUBSESSÃO VIII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

• **Diretor:** Fernando Martins

Telefone: (46) 98415-9607

E-mail: deptoesportecds@gmail.com

Endereço: Rua Ver. José Maria Beles da Silveira, Centro. CEP 85557-000

Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h

Art. 24. O Departamento Municipal de Esportes, órgão diretamente subordinado ao Chefe do Executivo, tem por finalidade: A execução da política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades; promover a representatividade do município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais; realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; sediar eventos esportivos; promover o lazer a toda sociedade; realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; proporcionar a integração e o conagraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias; implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria; conservar os espaços esportivos pertencentes ao município; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria.

§ Único. Esta pasta será gerida e coordenada pela sua direção a qual terá as seguintes atribuições: Coordenar o processo de formulação, aprovação, avaliação e atualização da política municipal na área do Esporte; estabelecer diretrizes para o planejamento de atividades esportivas em conjunto com a sociedade civil; coordenar e executar planos, programas, projetos e atividades esportivas, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população; promover medidas de incentivo à prática e a realização de atividades esportivas pela população em geral, e, especialmente, por idosos e portadores de necessidades especiais; propor a criação e a manutenção de unidades de prática e desenvolvimento de esportes; implantar sistema de cientificação da população acerca da ocorrência de atividades esportivas, e dos respectivos benefícios; promover a captação de recursos financeiros e assessorar a respectiva aplicação; incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o esporte e difundir seus resultados; manter arquivo de controle e registro das atividades desenvolvidas.

Art. 26. O Departamento Municipal de Esportes, compõe-se da seguinte estrutura, a ele subordinada, conforme segue:

1- Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos: Compete a esta divisão, através de sua chefia imediata, proporcionar aos desportistas, atividades físicas através das modalidades esportivas, seja ela com a intenção de lazer ou de competição. Compete ainda, conservar e manter os espaços físicos de lazer, sendo o Ginásio Municipal, Ginásio das Escolas, Praça Municipal, Parquinho Municipal, Campo Municipal além das Academias da Terceira Idade ao ar livre, assim proporcionando para a população de diferentes idades e gêneros a oportunidade para a prática de atividades físicas, assim tendo uma melhora na sua saúde e qualidade de vida.